FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VALE CONSIGNADO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.386.747/0001-14
("Fundo")

Ata da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada em 28 de outubro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 20h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas da Classe do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.369.679/0001-08 ("Gestor").

4) MESA: A Sra. Thayssa Godinho Campos para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Ajustar o item 4.1. do Anexo I do Regulamento a fim de ajustar as definições de AGENTE DE COBRANÇA e , CONSULTORA que seguirão com as seguintes redações:

> ***"4.1.*** *Os termos e expressões previstos neste Anexo, indicados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados a seguir atribuídos e se sobrepõem e prevalecem em relação às definições previstas na Parte Geral do Regulamento:*
>
> | | |
> |---|---|
> | *...* | *é o **ORIGINADOR**;* |
> | ***AGENTE DE COBRANÇA**:* | |
> | *...* | |
> | ***CONSULTORA:*** | *é o **ORIGINADOR**;"* |

(ii) Alterar o Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, no item 1.17 a fim de constar que as Cotas Subordinadas Júnior também podem ser integralizadas pelos executivos do Originador, que seguirá com a seguinte redação:

> ***"1.17.*** *As Cotas Subordinadas Júnior serão exclusivamente integralizadas pelo Originador e seus sócios e executivos, diretos ou indiretos, nos termos de seu contrato/estatuto social e/ou por fundos de investimentos pertencentes aos seus grupos econômicos (ou por eles geridos)."*

(iii) Em caso de aprovação do itens acima consolidar o Regulamento do Fundo e o Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima, vigorando a

versão consolidada do Regulamento e do Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente **Anexo II**, a partir da assinatura da presente Ata.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Os termos destacados em letra maiúscula que não tiverem sua definição expressa no presente documento seguirão as definições indicadas no Regulamento do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos — **Presidente**

Vivian Medeiros — **Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA

Gestor